



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 28/CONSUP, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Homologa a RESOLUÇÃO N° 43/CONSUP, DE 18 DE JULHO DE 2016, que instituiu, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a Rede de Laboratórios Multiusuários (REMULT) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e aprovou seu Regimento Interno.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO N° 06/CONSUP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013, combinada com a RESOLUÇÃO N.º 02/CONSUP/UFCA, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002420/2016-88

RESOLVE,

Art. 1º Homologar RESOLUÇÃO N° 43/CONSUP, DE 18 DE JULHO DE 2016, que instituiu, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a Rede de Laboratórios Multiusuários (REMULT) na Universidade Federal do Cariri (UFCA) e aprovou seu Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS

Pró-reitor de Gestão de Pessoas no Exercício da Reitoria